Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. N.º.....

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.406, DE 13 de Agôsto de 1958.

Abre o Crédito Especial de Cr$58.190,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos proventos do aposentado JOSÉ ESTEVES DIAS - Gerente da Usina de Eletricidade.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial de Cr$58.190 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos proventos do Gerente da Usina de Eletricidade - JOSÉ ESTEVES DIAS, relativos aos mêses de Fevereiro a Dezembro do corrente exercício, a razão de Cr$ 5.290,00 mensais.

Artº 2º - O encargo a que se refere o art. 1), correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Munidípio, no presente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nêla se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de agôsto de 1958.

Armando Lages Nádler

(Dr. Armando Lages Nádler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e oito.

Adahyl Fonseca

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria